

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

AUTOR: AURICELIA	MATÉRIA: PLO
EMENTA: Institui o “Dia Municipal da Dança” no Município de Juazeiro do Norte e cria a comenda “Mestra Margarida Guerreira” reforçando o reconhecimento público ao talento, à dedicação e à contribuição desses profissionais para o desenvolvimento cultural do município.” e dá outras providências.	1º
2º RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA RECEBIDO EM: ____/____/2025 RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; MEMBRO:_____.	3º ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO: 1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor () RELATOR _____ 2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura () RELATOR _____ 3. Comissão de Saúde e Seguridade Social () RELATOR _____ 4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos () RELATOR _____ 5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas () RELATOR _____ 6. Comissão de Agricultura e Política Rural () RELATOR _____ 7. Comissão de Fiscalização e Controle () RELATOR _____
4º DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO: EM ____/____/2025	5º DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER ENVIADO EM ____/____/2025 _____
6º	7º



PROJETO DE LEI _____
AUTORA: VEREADORA AURICÉLIA BEZERRA

DE 21 DE OUTUBRO 2025

Ementa: Institui o “Dia Municipal da Dança” no Município de Juazeiro do Norte e cria a comenda “Mestra Margarida Guerreira” reforçando o reconhecimento público ao talento, à dedicação e à contribuição desses profissionais para o desenvolvimento cultural do município.” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o “Dia Municipal da Dança”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de março.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º O “Dia Municipal da Dança” tem como objetivos:

- I – Valorizar e promover a dança como expressão artística, cultural e educacional;
- II – Estimular a prática da dança em suas diversas modalidades e estilos;
- III – Incentivar projetos, apresentações, oficinas, cursos e eventos que fortaleçam a arte da dança;
- IV – Reconhecer o papel social, educacional e terapêutico da dança;
- V – Fomentar a economia criativa e o turismo cultural no município.

Art. 4º Na sessão solene alusiva ao Dia Municipal da Dança, a ser realizada anualmente pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, cada Vereador(a) poderá indicar e homenagear uma personalidade que se destaque na arte da dança, seja como artista, educador(a), coreógrafo(a) ou incentivador(a) cultural, reforçando o reconhecimento público ao talento, à dedicação e à contribuição desses profissionais para o desenvolvimento cultural do município.

Art. 5º A celebração municipal deverá estar alinhada aos princípios que norteiam o Dia Internacional da Dança, instituído pela UNESCO, reconhecendo a dança como expressão universal da identidade, criatividade e liberdade humanas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades culturais, escolas, instituições públicas e privadas, promover eventos comemorativos alusivos à data, como apresentações, mostras, concursos, exposições e atividades formativas abertas à comunidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vereadora – Autora do Projeto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o “Dia Municipal da Dança”, a ser comemorado anualmente em 17 de março, como forma de reconhecer e valorizar a importância da dança para a cultura, a educação, a saúde e a economia criativa de Juazeiro do Norte.

A dança é uma das mais antigas e significativas formas de expressão humana, representando liberdade, identidade e sensibilidade artística. Em nossa cidade, inúmeros profissionais e grupos dedicam-se à dança em diferentes vertentes: quadrilhas juninas, fanfarras, escolas de balé, ONGs, institutos e projetos sociais, contribuindo para o desenvolvimento cultural e social do município.

Inspirado nas diretrizes da UNESCO, que instituiu o Dia Internacional da Dança (29 de abril), este projeto busca alinhar Juazeiro do Norte a um movimento mundial de valorização da arte da dança, reconhecendo-a como instrumento de educação, inclusão social e promoção da saúde física e mental.

Em alusão a homenagem individual dos vereadores este artigo tem como objetivo valorizar e reconhecer o papel fundamental das personalidades que se dedicam à arte em Juazeiro do Norte. A possibilidade de cada vereador(a) prestar homenagem a um representante dessa expressão artística fortalece o vínculo entre o poder público e a classe cultural, ampliando o reconhecimento público ao talento, à trajetória e à contribuição desses artistas, educadores e promotores da arte, da dança para a formação cultural e social do município. Por meio dessas homenagens, busca-se incentivar a continuidade das ações artísticas e educativas, promovendo a valorização da cultura local e destacando a importância da dança como instrumento de identidade, inclusão e transformação social.

A instituição desta data será um marco cultural para Juazeiro do Norte, fortalecendo nossa identidade, fomentando a economia criativa e promovendo o acesso democrático à arte.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Auricélia Bezerra

Vereadora – Autora do Projeto

